



REQUERIMENTO N.º , DE 2026.
(Da Sra. Maria do Rosário)

Requer inclusão de nome para a audiência pública aprovada pelo Requerimento nº 53/2026 para debater os impactos da educação domiciliar na socialização infantojuvenil, o dever constitucional do Estado na garantia do direito à educação e os mecanismos de proteção integral à criança.

Senhora Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, nos termos regimentais, seja aprovada a inclusão do nome a seguir mencionado, para a audiência pública aprovada pelo Requerimento nº 53/2026 para debater os impactos da educação domiciliar na socialização infantojuvenil, o dever constitucional do Estado na garantia do direito à educação e os mecanismos de proteção integral à criança:

- 1) Marina Fragata Chicaro, Diretora de Políticas Públicas da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal;

JUSTIFICAÇÃO

Na quarta-feira, 17 de junho, foi aprovado o Requerimento nº 53/2026, cujo objetivo é debater, em audiência pública nesta Comissão, os impactos da educação domiciliar na socialização infantojuvenil, o dever constitucional do Estado na garantia do direito à educação e os mecanismos de proteção integral à infância.





Com o propósito de ampliar o diálogo com a sociedade civil e qualificar as discussões, propõe-se a inclusão do nome acima indicado. A pluralidade de perspectivas contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento da matéria.

Cabe destacar que Marina Fragato Chiaro representa a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, organização da sociedade civil dedicada ao desenvolvimento integral de crianças de até 6 anos. Dado que a missão da entidade converge com os temas desta comissão — especialmente no que tange à garantia de direitos e à prioridade absoluta da primeira infância —, sua participação é de extrema relevância.

Diante do exposto, submeto o presente requerimento à consideração dos pares, contando com sua aprovação.

Sala das Comissões, em de de 2026.

Deputada Maria do Rosário
PT/RS

